



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº 1151, DE 17 DE JUNHO DE 2016.**

*Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

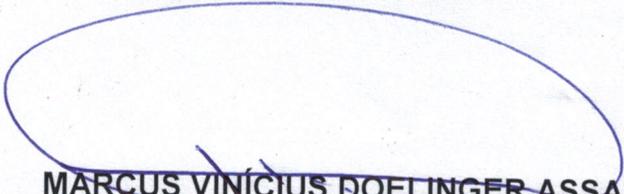
**Art. 1º** - Fica denominada de Rua FERNANDO MUNIZ DE ALMEIDA, a Rua Projetada, localizada no Bairro Benevente, tangenciando longitudinalmente com o campo de futebol, a qual se inicia na junção com a Rua João de Assis Vieira Nunes, seguindo pelas junções das Ruas Jacy Carone Assad e Maria Lúcia Flores Vieira, cruzando ao sul com a Rua Projetada e terminando na junção com a Rua Jorge Assad, conforme foto fornecida pelo serviço de Georeferenciamento Municipal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do emplacamento da nominada rua, de que trata o artigo 1º, ficarão por conta da família da homenageada.

**Art. 3º** - Revoga-se a Lei nº 1057, de 12 de março de 2015, cuja via pública voltará a ser denominada de Rua 37.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 17 de junho de 2016.

  
**MARCUS VINÍCIUS DOELINGER ASSAD**  
Prefeito Municipal de Anchieta

